

EDITAL DE LEILÃO Nº 02755/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02521/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8,127 e 137 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13 de Outubro de 2022, às 09:00 horas e termino no dia 17 de Outubro de 2022 às 17:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **LEILAO.DETRANMG.GOV.BR**

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Auto Socorro Muriae Ltda, situado no(a) Av. Industrial, nº 1695 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Governador Valadares-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **LEILAO.DETRANMG.GOV.BR** como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico

LEILAO.DETRANMG.GOV.BR

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),

o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 31 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 31 de Outubro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 31/10/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 1A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 4043, Lourdes, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica,

que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 1.ADEL REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 4043, Lourdes, Governador Valadares - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares, 13 de Setembro de 2022.

ENDGEL REBOUÇAS
Presidente da Comissão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	532	Conservado	9C2KC1670CR467129	HKG1922	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
2	532	Conservado	LWYMCA206D6004712	PX13839	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R\$ 500,00
3	532	Conservado	LWYMCA204F6A03869	PXD8006	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
4	532	Conservado	9C2HA07103R086773	HBK0268	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 500,00
5	532	Sucata	9C2HA070WWR010844	MQT1601	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 800,00
6	532	Conservado	9C2HA07102R001266	MTS7199	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 500,00
7	532	Conservado	9C2JC3020YR059218	GXL0163	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
9	532	Conservado	9C2MD270WWR004811	GSN0588	Honda/Nx 200	Laranja	1998	R\$ 500,00
10	532	Conservado	9C2JC2500YR048443	GY11031	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
11	532	Conservado	9C2JC30103R299168	GY11076	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 1.000,00
12	532	Conservado	9C2JC3070R216598	HJY1146	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
13	532	Conservado	95VCB2E5ABM002320	HFZ1509	Dafra/Kansas 150	Prata	2010	R\$ 500,00
14	532	Conservado	9C2JA0101MR204293	GNL1574	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1991	R\$ 500,00
15	532	Conservado	9C2KC08108R338117	HJY2421	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
16	532	Conservado	9C2JC41109R542217	HCK3077	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
17	532	Conservado	9C2JC30705R076442	HCP3398	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
18	532	Conservado	9C2KC08108R124732	HGA4339	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
19	532	Conservado	9C2JC4110BR740753	GVU4728	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
20	532	Conservado	9C2MC35007R058532	HDX4820	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 500,00
21	532	Conservado	9C2JC2500XR205256	GYE5192	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
22	532	Conservado	9C2JC2500YR062306	GYE5828	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
23	532	Conservado	9CDNF41ZJBM334469	GYN5932	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
24	532	Conservado	9C2KC08507R042332	HEP6041	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R\$ 500,00
25	532	Conservado	CG125BR1510204	GQW6348	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
26	532	Conservado	9C2JC30707R146458	DZM6510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
27	532	Conservado	9C2MD2700YR003862	GYE6623	Honda/Nx 200	Vermelha	2000	R\$ 500,00
28	532	Conservado	9C2KC1680BR523974	GSW6862	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 500,00
29	532	Conservado	9C2KC1640AR025283	HKD6890	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 1.000,00
30	532	Conservado	9C2MC35003R122791	CVF6997	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 500,00
31	532	Conservado	9C2KC08108R161471	HEG7360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00

32	532	Conservado	9C2KC08107R129672	HEP7396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
33	532	Conservado	9C2KC08105R029249	HBB7532	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
34	532	Conservado	9C2JC30303R105065	HAP8309	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 500,00
35	532	Conservado	9C2KD0550BR521364	HJH8378	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2010	R\$ 500,00
36	532	Conservado	9C2KC2200GR066335	PYM8415	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 1.500,00
37	532	Conservado	9C2MC3500R000728	MTM8666	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 500,00
38	532	Conservado	9C2KC1670BR330180	HJZ8827	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
39	532	Conservado	9C2KC08507R013684	HFA9480	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.000,00
40	532	Conservado	9C2KC08108R144036	HHZ9110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
41	532	Conservado	9C2KC08104R083012	HB19605	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
42	532	Conservado	9C2JC30102R026032	GYE9738	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
43	532	Conservado	9BGSC68Z01B140582	DBZ8970	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 500,00
44	532	Conservado	9BD17146232278989	HAO2685	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R\$ 500,00
45	532	Conservado	9BD146028V5903235	GUX4140	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
46	532	Conservado	9BWZZZ377TT103071	GUK5488	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 1.000,00
47	532	Conservado	9BFZF10B558309443	HA16424	Ford/Fiesta	Prata	2005	R\$ 1.000,00
48	532	Conservado	9BWA03X91P021376	GZH6627	Vw/Santana 2.0	Prata	2001	R\$ 1.000,00
49	532	Conservado	9BRBD48E4E2642049	OWQ8728	Toyota/Corolla Xei20flex	Prata	2013	R\$ 1.000,00
50	532	Conservado	9C2HA07003R029144	HAS4122	Honda/C100 Biz	Azul	2003	R\$ 500,00
51	532	Conservado	9BD14600S5460209	GOV8956	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 500,00
52	532	Conservado	9BD14600P3963040	GOX9073	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R\$ 500,00
53	532	Conservado	9BWDA45U8ET042994	OQC9C68	Vw/Novo Voyage 1.0	Prata	2013	R\$ 1.000,00
54	532	Conservado	LLJXCBLA8FG802061	PXE8429	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2014	R\$ 500,00
56	532	Sucata	LLJXCBLA0FG802040	PXA1800	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2014	R\$ 800,00
57	532	Sucata	LWYMCA204F6016943	PXM4940	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 800,00
58	532	Sucata	LELPG0E11V1006953	GSR4712	Imp/Pgo Sundown Fifty	Vermelha	1997	R\$ 100,00
59	532	Sucata	9C2JA04208R057999	MRX6469	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
60	532	Sucata	9C6KE0020W0004971	CDT8055	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 500,00
61	532	Sucata	9C6KE047040008490	HAP9228	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R\$ 500,00
62	532	Sucata	CG125BR1465548	CQQ0059	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
63	532	Sucata	9C2MC3500R022975	MTH0112	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 100,00
64	532	Sucata	9C2JC250WWR151444	GST0173	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
65	532	Sucata	9C2JC2500YR060207	JON0208	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
66	532	Sucata	9C2JC3010YR003042	GXN0936	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	1999	R\$ 800,00
67	532	Sucata	9C6KE042030007439	HAP1258	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 100,00
68	532	Sucata	CG1251101776	GNZ2333	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 50,00
69	532	Sucata	9C2JC250WWR223266	GSL2381	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 500,00
70	532	Sucata	9C2ND0401LR301110	GRT3327	Honda/Xlx 350 R	Azul	1989	R\$ 300,00
71	532	Sucata	9C2JA0101KR105353	GNX3393	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1989	R\$ 1.000,00
72	532	Sucata	9C2MC270WWR004220	GSR3423	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 50,00
73	532	Sucata	9C2KD0810FR409083	PVJ3808	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2014	R\$ 50,00
74	532	Sucata	9C2JC30102R219635	MTP3827	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 800,00
75	532	Sucata	9C2JC30708R586240	HJY4596	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
76	532	Sucata	CG125BR2162859	GNR4866	Honda/Mi 125	Vermelha	1986	R\$ 400,00
77	532	Sucata	9C2JC2501RRS33576	GRH4898	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
78	532	Sucata	9C2JC1801LR531376	GPS5536	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 1.000,00
79	532	Sucata	XL125BR1023369	GQW6445	Honda/Xl 125	Branca	1986	R\$ 100,00
80	532	Sucata	9C2KC16209R021210	HIL6904	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 800,00
81	532	Sucata	9SRHPBJ9X9M001607	HMK6951	Haobao/Hb 125-9	Preta	2009	R\$ 500,00
82	532	Sucata	9C2JC1801JR125603	GRH7492	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
83	532	Sucata	9C2JC3010YR005706	GWE7805	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	R\$ 400,00
84	532	Sucata	CG125BR2149345	GQW7940	Honda/Mi 125	Preta	1985	R\$ 300,00
85	532	Sucata	CG125BR1122423	GRC7970	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 100,00
86	532	Sucata	9C2JC30102R246575	HAF8149	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 50,00
87	532	Sucata	9CDNF41ZJBM341620	EXA8170	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2011	R\$ 1.000,00
88	532	Sucata	9C2MC3500R038031	HFA8393	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 500,00

89	532	Sucata	9C6KE126090004177	HFI8442	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2009	R\$ 1.000,00
90	532	Sucata	CG1252004119	GRS8708	Honda/Mi 125	Vermelha	1978	R\$ 10,00
91	532	Sucata	9C2KC08208R045801	HHZ9643	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 500,00
92	532	Sucata	CG125BR1351215	GQK9670	Honda/125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
93	532	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
94	532	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 1.000,00
95	532	Sucata	9BD146000R5351648	COD0011	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
96	532	Sucata	8AP178534V4039637	GWQ0556	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
97	532	Sucata	BJ532904	GLN0957	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	R\$ 50,00
98	532	Sucata	9BGLL19BRRB313312	BOT1121	Gm/Vectra Cd	Preta	1994	R\$ 1.000,00
99	532	Sucata	9BD146000N3835977	JNG1247	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 1.000,00
100	532	Sucata	VF32ANFZ9YW011576	GYV1966	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	R\$ 2.500,00
101	532	Sucata	9BWZZZ327YP007641	GXI2128	Vw/Santana	Prata	1999	R\$ 500,00
102	532	Sucata	9BD14600003008156	GLN2173	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	R\$ 500,00
103	532	Sucata	9BGSC19Z0YCI48588	MSC2720	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 3.000,00
104	532	Sucata	BN019756	GOV3018	Vw/Voyage	Branca	1982	R\$ 50,00
105	532	Sucata	9BWZZZ30ZNP240994	GLK3669	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	R\$ 100,00
106	532	Sucata	BA155481	GLK4029	Vw/Brasilia	Azul	1975	R\$ 50,00
107	532	Sucata	9BD146107T5756761	JDV4728	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
108	532	Sucata	8AWZZZ377VA905874	KDG4823	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
109	532	Sucata	9BD146000L3603935	GTF4933	Fiat/Elba Csl 1.6	Bege	1990	R\$ 100,00
110	532	Sucata	9BD146027T5836869	BWR5691	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 500,00
111	532	Sucata	9BGXH68005B264104	JQL5897	Gm/Corsa Hatch Maxx	Bege	2005	R\$ 4.000,00
112	532	Sucata	9BWZZZ373YT041186	GVO6008	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 3.000,00
113	532	Sucata	9BWAA05ZA4A092934	MTE6506	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2009	R\$ 6.000,00
114	532	Sucata	9BGSU19F0BB228239	EVK6680	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R\$ 3.000,00
115	532	Sucata	9BD15828814267377	GWQ6910	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
116	532	Sucata	9BD178216V0352802	GWA7077	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
117	532	Sucata	9BGSE68NTTC763184	HUX7184	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	R\$ 1.000,00
118	532	Sucata	BJ538906	GLJ7252	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R\$ 500,00
119	532	Sucata	9BGKE48R0FG310677	PVL7396	Chevrolet/Onix 1.4mt Eff	Branca	2014	R\$ 10,00
120	532	Sucata	9BWZZZ30ZDP019933	GTQ7727	Vw/Parati Ls	Azul	1983	R\$ 10,00
121	532	Sucata	9BWCA05X22P032609	GWQ8194	Vw/Gol 16v Power	Prata	2001	R\$ 1.000,00
122	532	Sucata	9BWZZZ11ZFP008118	GMW8559	Vw/Fusca	Azul	1984	R\$ 300,00
123	532	Sucata	9BD146107T5751832	GPN8769	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
124	532	Sucata	9BGJK11TKKB047611	GLJ8858	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1989	R\$ 500,00
125	532	Sucata	9BD17146G72752751	HDB9192	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 2.000,00
126	532	Sucata	9BWZZZ377TT248114	MOY9201	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1996	R\$ 1.500,00
128	532	Sucata	9BGSD68ZWVC602839	GOR9253	Gm/Corsa Super	Azul	1997	R\$ 1.500,00
129	532	Sucata	9BWZZZ377TT023126	CED9489	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 1.000,00
130	532	Sucata	9BWZZZ377VP609380	GMX9567	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
131	532	Sucata	9BD17206G83391904	MRS9568	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2007	R\$ 6.000,00
132	532	Sucata	9BD185235W7010170	GRZ9698	Fiat/Marea Elx	Verde	1998	R\$ 1.000,00
133	532	Sucata	9BD17202533042210	HAD9855	Fiat/Siena Elx	Prata	2002	R\$ 10,00
134	532	Sucata	9BD147A0000978407	GLK2761	Fiat/Pick-Up	Verde	1986	R\$ 500,00
135	532	Sucata	9BD27808A87057159	HFN8747	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2008	R\$ 5.000,00
136	532	Sucata	9BWLBO5U8AP040179	ARR3803	Vw/Saveiro 1.6 Ce Troop.	Branca	2009	R\$ 6.000,00